

LEI Nº 330/2006, de 07 de março de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 69.600,00** (sessenta e nove mil e seiscentos reais), para atender as seguintes despesas Orçamentárias:

ÓRGÃO : 0300 – ASSESSORIAS

UNIDADE: 0302 – Assessoria Jurídica

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO : 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0004 – Atividades Interna de Órgãos e Unidades

PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

3.1.90.34 – Outras Despesas Pessoal Terceirização Mão-de-Obra	01000	R\$	24.000,00
3.1.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	R\$	2.400,00

ÓRGÃO : 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0601 – Gabinete do Secretário de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO : 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0011– Saúde para Todos

PROJETO/ATIVIDADE: 2.021– Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43 – Subvenções Sociais	01000	R\$	21.600,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	01312	R\$	21.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior é indicado como recurso, de acordo com disposto no item III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO : 0300 – ASSESSORIAS

UNIDADE: 0302 – Assessoria Jurídica

04.122.0004.2.004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

3.1.90.11 – 39 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R\$	24.000,00
3.1.90.13 – 40 - Obrigações Patronais	01000	R\$	2.400,00

ÓRGÃO : 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0601 – Gabinete do Secretário de Saúde

10.31.0011.2.021– Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11 – 224 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 01000 **R\$ 21.600,00**

3.1.90.11 – 225 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 01312 **R\$ 21.600,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguacu, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2006.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal